

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0411/76

INTERESSADO: EDSON PEREIRA CARDOSO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Instrumentação, no Departamento de Física da Faculdade de Ciências de Barretos.

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1000 /78 - CTG - APROVADO EM 16 / 08 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1. A direção da Faculdade de Ciências de Barretos propõe o Sr. Edson Pereira Cardoso para lecionar, como Professor I, a disciplina " Instrumentação", obrigatória para o curso de Licenciatura Plena em Ciências e vinculada ao Departamento de Física.

1.2. Solicita outrossim convalidação dos atos escolares praticados, visto que o candidato vinha lecionando a disciplina em questão desde o início do ano letivo de 1977.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O Sr. Edson pereira Cardoso é bacharel em Física (Barretos,1974) e Engenheiro Eletricista (Barretos, 1975).

2.2. Autorizado pelo CEE (Parecer CEE nº 717/76),já leciona na Faculdade de Ciências de Barretos as disciplinas Física Geral e Experimental I e II.

2.3. Além disso,leciona em Colégio Técnico e na Faculdade de Engenharia de Barretos.

2.4. A carga didática nao é excessiva.

II - CONCLUSÃO

Favorável à: (1) convalidação dos atos escolares praticados pelo interessado em exercício de fato; (2) contratação do Sr. Edson Pereira Cardoso para lecionar, como Professor I, a disciplina "Instrumentação", obrigatória para a licenciatura plena em Ciências e vinculada ao Departamento de Física da Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 15 de junho de 1978

Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, xxxx
xxxxxx xxxxxxx, xxxx xxxxxxx xxxxxxxxx, Luiz Ferreiras Martins, Paulo Go-
mes R o m e o .

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26/07/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de agosto de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente